REUNIÃO: ORDINÁRIA

20 de setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

ATA

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:----------

Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros;----------

Sr. António Taveira Pereira;----------

Profª. Arlete Teixeira Lopes;----------

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;----------

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.----------

Ausências: Dra. Ema Paula Morais Gonçalo- Motivo: razões profissionais.----------

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.----------

ORDEM DO DIA:----------

1- Ratificação de ordens de pagamento geral----------

2- Pedido de atribuição de subsídios:----------

- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços;------

-Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro;----------

-Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros;---------

-Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz;----------

-Junta de Freguesia de Possacos;----------

-Grupo Coral Alcininha;----------

-Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Vilarandelo;-

-José Manuel Cunha Teixeira;----------

3- Aprovação de minuta de protocolo para apoio à constituição do dispositivo de combate a incêndios florestais no concelho de

Valpaços, a celebrar entre o Município de Valpaços e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro.

4-Aprovação de minuta de protocolo para apoio à constituição do dispositivo de combate a incêndios florestais no concelho de Valpaços, a celebrar entre o Município de Valpaços e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços.----------

5- Informações técnicas;----------

6- Informações sociais.----------

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

INFORMAÇÃO Nº153/2017----------

ASSUNTO: Pedido de verba para a recuperação dos Fornos Comunitários nas localidades de Bouçoães e Tortomil.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A Junta de Freguesia de Bouçoães está a levar a cabo obras de recuperação dos Fornos Comunitários nas localidades de Bouçoães e Tortomil, para assim servir melhor as populações.----------

Neste sentido a Junta de Freguesia vem solicitar um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para fazer face aos encargos com as empreitadas.----------

Conforme registo fotográfico que segue em anexo, pode-se verificar os referidos trabalhos para os quais é pedido o montante monetário em causa, assim sendo a Câmara Municipal deverá deliberar atribuir o apoio financeiro solicitado.---------

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 4 de julho de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº213/2017----------

ASSUNTO: Atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Vilarandelo.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Vilarandelo efetuou uma viagem a Cova do Ouro - Coimbra para uma atuação.----

O valor das despesas apresentadas segundo cópia da fatura que segue em anexo é de 500,00€ (quinhentos euros)----------

Assim sendo, a Câmara devera deliberar atribuir um montante financeiro ao Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Vilarandelo no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).----

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 14 de setembro de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº229/2017----------

ASSUNTO: Apoio financeiro para a Junta de Freguesia de Vilarandelo.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A Junta de Freguesia de Vilarandelo efetuou o pagamento dos salários das cozinheiras que garantiram a confeção das refeições que o Município fornece à APPACDM, durante os meses de julho e

agosto.----------

Assim sendo, a Câmara deverá deliberar transferir para a Junta de Freguesia de Vilarandelo a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com os respetivos honorários.

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 14 de setembro de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº231/2017----------

ASSUNTO: Jardim de Infância de Veiga de Lila - Refeições.--------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

As refeições do jardim de infância de Veiga de Lila, são confecionadas no Centro Escolar de Valpaços, tendo para tal a Junta de Freguesia de Veiga de Lila, colocado uma assistente operacional na cozinha dessa escola durante o ano letivo transato com um encargo mensal de 625,00 €/mês.----------

Assim sendo, e como os encargos com as refeições são da responsabilidade do Município, a Câmara Municipal deverá deliberar transferir para a Junta de Freguesia de Veiga de Lila o valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), relativo aos meses de maio e junho do presente ano, para fazer face às despesas tidas com as refeições.----------

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 14 de setembro de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº232/2017----------

ASSUNTO: Jardim de Infância de Veiga de Lila - Auxiliar de Ação Educativa.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A componente de apoio à família do jardim-de-infância de Veiga de Lila e a distribuição das refeições aos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar é da responsabilidade do Município.----------

No ano letivo transato este serviço estava a ser assegurado pela auxiliar que estava colocada ao serviço do Município de Valpaços através do programa Inserção +, designadamente a Sr.ª Maria Manuela Teixeira Eiriz Delgado.----------

Após a conclusão do ano letivo a Junta de Freguesia de Veiga do Lila assegurou o pagamento do vencimento da referida auxiliar, pois estava no serviço de apoio às crianças da freguesia que integrava o projeto férias em grande, bem como, no serviço de apoio da componente de apoio à família.----------

Foi celebrado um Contrato de Avença, com inicio a 10 de março de 2014, entre a Junta de freguesia de Veiga de Lila e a Sr.ª Maria Manuela Teixeira Eiriz Delgado.----------

No mês de novembro de 2014 a funcionária que dava apoio à educadora titular de turma aposentou-se, tendo este serviço sido assegurado pela tarefeira referida, em acumulação com o serviço da componente de apoio à família. Assim, o encargo que a Junta de Freguesia tem com o jardim-de-infância tem um acréscimo mensal de 200,00 €.----------

Assim sendo, e como se trata de despesas urgentes e inadiáveis destinadas à educação, a Câmara Municipal deverá deliberar transferir para a Junta de Freguesia de Veiga de Lila o valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para fazer face às despesas tidas com a auxiliar de ação educativa desde o mês de abril, maio e junho do ano letivo de 2016/2017.----------

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 14 de setembro de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº233/2017----------

ASSUNTO: Jardim de Infância de Argeriz - Atribuição de verba.----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A Freguesia de Argeriz levou a efeito, durante os meses de junho, julho e agosto, a ocupação dos tempos livres dos alunos do ensino pré-escolar da sua freguesia e freguesias anexas que frequentam o Jardim de Infância de Argeriz, tendo colocado para o efeito duas educadoras em tempo parcial e despendido de uma verba de 1 800,00 €.----------

Assim sendo, e como se trata de despesas urgentes e inadiáveis destinadas à educação, a Câmara Municipal deverá deliberar transferir para a Junta de Freguesia de Argeriz o valor de **1.800,00 €** (mil e oitocentos euros), para fazer face às despesas tidas com os alunos do Jardim de Infância de Argeriz.----------

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 15 de setembro de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº234/2017----------

ASSUNTO: Atribuição de parte de subsídio à Associação Cultural e Recreativa Amigos de Midões.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A Associação Cultural e Recreativa Amigos de Midões está a levar a efeito a construção das suas futuras instalações.----------

A obra está em fase de conclusão, neste sentido foram analisados os valores apresentados sendo compatíveis com os valores pagos pelo Município para trabalhos desta natureza. ----------

O valor dos trabalhos realizados até à presente data estima-se em 45.000€ (quarenta e cinco mil euros).----------

Assim sendo, a Câmara deverá deliberar transferir para a supracitada Associação o montante financeiro de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros). ----------

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 15 de setembro de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº240/2017----------

ASSUNTO: Atribuição subsídio - Junta de Freguesia de Valpaços---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O Município de Valpaços está a levar a efeito as obras de requalificação do Centro Cultural em Valpaços tendo para tal procedido à abertura de um concurso público para a execução da empreitada, sendo as obras financiadas pelo programa 2020.-------

No contrato de financiamento da obra era necessário que os trabalhos estivessem em execução no mês de junho do corrente ano, para tal foi necessário realizar a consignação da obra imediatamente a seguir à data da realização do contrato.---------

Para inicio das obras tornou-se necessário o despejo de todo o mobiliário e outro equipamento e proceder ao seu armazenamento.--

Durante os eventos culturais realizados pelo Município no mês de agosto e nas festas do concelho há sempre necessidade de proceder

à limpeza dos espaços públicos da cidade no final de cada evento, bem como a montagem de grades de proteção ao público.----------

Como é do conhecimento do Município o Departamento não possui recursos humanos para levar a efeito todas as tarefas que são de sua responsabilidade, pois em anos transatos eram afetos ao Departamento vários trabalhadores dos programas ocupacionais e na presente data o seu número é reduzido.----------

Para fazer face a esta lacuna de pessoal tem sido solicitado à Junta de Freguesia de Valpaços a sua colaboração tendo essa entidade destacado o seu pessoal para realizar as tarefas descritas.----------

A Junta de Freguesia enviou um oficio que se anexa, solicitando uma comparticipação financeira para suportar os encargos com o pessoal. As tarefas foram desenvolvidas nos meses de maio (recolha de mobiliário e outro equipamento do Centro Cultural) e as atividades culturais foram desenvolvidas nos meses de julho, agosto e setembro (festividades do concelho). Sendo o serviço equivalente ao trabalho de 5 operários durante 4 meses o que equivale a um encargo de 12.500,00 € para os vencimentos de 625,00 € / trabalhador.----------

Dado que as tarefas eram da responsabilidade do Município, sou da opinião que a Câmara deverá deliberar atribuir à Junta de Freguesia de Valpaços um subsidio nos montantes dos encargos descritos.----------

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de E.C.D., 19 de setembro de 2017----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º Normando Teixeira Vieira)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ----------

Foi presente requerimento da **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços**, datado de 07/08/2017, solicitando a atribuição de compensação no âmbito do DECIF 2017 - valor a atribuir: **5.084,15 euros**----------

Foi presente requerimento da **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro** datado de 09/08/2017, solicitando a atribuição de compensação no âmbito do DECIF 2017 - valor a atribuir: **7.200,00 euros**----------

Foi presente ofício ref.ª 25/2017 da **Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros** datado de 27/07/2017, solicitando a atribuição de verba para fazer face às despesas com o alargamento do rua da Portela e construção do muro em Carrazedo de Montenegro - valor a atribuir: **6.229,62 euros**----------

Foi presente requerimento da **Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz** datado de 18/06/2017, solicitando a atribuição de verba para fazer face às despesas com as brigadas de prevenção e combate à vespa do castanheiro - valor a atribuir: **680,00 euros**--

Foi presente ofício ref.ª 21/2017 da **Freguesia de Possacos** datado de 12/09/2017, solicitando a atribuição de verba para fazer face às despesas com a manutenção da estação de bombagem de água do Rabaçal e depósitos dos Possacos - valor a atribuir: **1.800,00 euros**----------

Foi presente requerimento do **Grupo Coral Alcininha** datado de 22/08/2017, solicitando a atribuição de verba para fazer face às despesas com o transporte do grupo a Mafra e Fátima - valor a atribuir: **1.100,00 euros**----------

Foi presente requerimento do **Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Vilarandelo** datado de 21/06/2017, solicitando a atribuição de verba para fazer face às despesas com o XXXIII

Festival de Folclore - Vilarandelo/2017 - valor a atribuir: **1.500,00 euros**----------

Foi presente requerimento do **Senhor José Manuel Cunha Teixeira** datado de 26/04/2017, solicitando a atribuição de verba a título de indemnização por prejuízos causados no muro, tendo em vista a respetiva reparação - valor a atribuir: **307,50 euros**----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS ----------

Ordem de pagamento geral n.º 3846 - Senhor Francisco Carlos Teixeira Gomes, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3847 - Senhora Anabela Paula Cerdeira Ribeiro, para fazer face a encargos familiares - valor 30,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3848 - Senhor Marco Paulo Amendoeira Portal, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3849 - Senhora Maria de Lurdes Andrade de Sousa Maia, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3850 - Senhora Cláudia Sofia dos Santos Carvalho Loureiro, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3851 - Senhora Leontina Rodrigues Pinto Freitas, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3852 - Senhor Joel Filipe Rodrigues Delgado, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3853 - Senhor José Manuel Silva, para fazer face a encargos familiares - valor 200,00 euros.------

Ordem de pagamento geral n.º 3854 - Senhor Francisco Araújo Gomes, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3855 - Senhora Maria José Borges Batista, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3856 - Senhora Daniela Filipa Esteves, para fazer face a encargos familiares - valor 200,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3857 - Senhora Maria del Mar Vaño Vinãs, para fazer face a encargos familiares - valor 130,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3858 - Senhora Inês Carolina Ramos Afonso, para fazer face a encargos familiares - valor 180,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3859 - Senhora Fernanda Maria Veríssimo Esteves, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3860 - Senhor Raul Pereira Alves, para fazer face a encargos familiares - valor 50,00 euros.-------

Ordem de pagamento geral n.º 3861 - Senhor Abílio Alves Borges, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.-------

Ordem de pagamento geral n.º 3862 - Senhora Celeste Teixeira Fontoura, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3863 - Senhora Isabel Cristina Ferreira Fernandes, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3865 - Senhora Catarina Alexandra Rodrigues Mesquita, para fazer face a encargos familiares - valor 150,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3871 - Senhor João da Piedade Cardoso, para fazer face a encargos familiares - valor 120,00

euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3872 - Senhor Ilídio dos Santos Letra, para fazer face a encargos familiares - valor 200,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3879 - Senhora Maria de Fátima Mendes, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3880 - Senhora Ilda Celina Murias Lopes, para fazer face a encargos familiares - valor 150,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3911 - Senhora Maria Manuela Teixeira de Sousa, para fazer face a encargos familiares - valor 150,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3912 - Senhora Anabela Pires Alpande, para fazer face a encargos familiares - valor 140,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3932 - Senhora Vanessa Patrícia Pinheiro Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3933 - Senhora Lurdes de Ascensão da Silva Chipelo, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3936 - Senhora Ana Patrícia Amorim da Silva, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3937 - Senhora Daniela Filipa Esteves, para fazer face a encargos familiares - valor 200,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3958 - Senhora Alexandra Cristina dos Santos Teixeira, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3959 - Senhora Laurinda Conceição Belo Paco, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3960 - Senhor João Manuel Secundino Batista, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3961 - Senhora Suzanna Domingos Ferreira, para fazer face a encargos familiares - valor 350,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3962 - Senhora Carmo dos Anjos, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3963 - Senhora Lucília Maria de Sousa Alves Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 200,00 euros.----------

Ordem de pagamento geral n.º 3965 - Senhor Fernando António Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 200,00 euros.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.----------

IV

AÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL----------

INFORMAÇÃO N.º 294/2017.----------

ASSUNTO: Alteração de escalão a menor que frequenta o Ensino Básico ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município o encarregado de educação da menor Juliana Andrade Pinto NIF 277617669, a informar que esta, frequentar o 2º ano do Ensino Básico do 1º Ciclo, em Carrazedo de Montenegro. Foi atribuído um escalão 2,

não tendo sido considerada a situação atual da família. Pois o pai está a receber o subsidio de doença por depressão e apenas a mãe trabalha na Santa casa da Misericórdia.----------

Desta forma, deverá a Câmara Municipal, assegurar o equivalente ao escalão 1, para o pagamento do subsídio de refeição, durante o ano letivo 2017/2018 à menor referenciada. ----------

Divisão da Ação Social, 20 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 296/2017.----------

ASSUNTO: Alteração de escalão a menor que frequenta o Ensino Básico ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município o encarregado de educação dos menores João Pedro Silva da Rocha e o irmão Lucas Filipe da Rocha Maia, residentes em Valpaços. O João frequenta 3ºano do Ensino Básico do 1º Ciclo, em Valpaços, o outro irmão está no infantário. Foi atribuído um escalão 2, não tendo sido considerada a situação atual da família. A família está recentemente em Valpaços, e viviam no Porto anteriormente. O pai trabalha numa empresa de transportes na Mealhada, e aufere de salário 590€. A mãe dos menores está desempregada, mas teve recentemente um bebé.----------

Desta forma, deverá a Câmara Municipal, assegurar o equivalente ao escalão 1, para o pagamento do subsídio de refeição, durante o ano letivo 2017/2018 à menor referenciada. ----------

Divisão da Ação Social, 20 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 297/2017.----------

ASSUNTO: Apoio para aquisição de óculos ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de uma utente idosa a residir atualmente no lar em Valpaços.----------

A Eduarda Tiago Machado, está com sequelas de cancro, pois é a segunda vez que sofre deste problema. Encontra-se num estado debilitado muito grande, devido às várias intervenções cirúrgicas e tratamentos. Atualmente piorou o seu estado de saúde.----------

Os recursos económicos são provenientes da pequena reforma de velhice que aufere.----------

O médico prescreveu o uso de óculos, porque como faz quimioterapia, este tratamento está a perturbar a visão. Apresentou um orçamento no valor de 800€, mas não têm como suportar estas despesa.----------

Face à situação exposta, parece-me de atribuir ajuda no valor de 240€ para a compra do óculo, em nome do filho, devido à incapacidade da mãe Fernando António Machado----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 298/2017.----------

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente está a atravessar um período de grande instabilidade económica, pois está desempregada e, como tal, sem qualquer fonte de rendimento.----------

Desta forma, a utente tem-se deparado com inúmeras dificuldades económicas, pois não tem como pagar todas as despesas diárias e mensais, tais como alimentação, água, luz, gás, etc.----------

Tem também problemas de saúde, mormente, obesidade mórbida e diabetes, daí que, necessite de tomar medicação diariamente.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Chefe de Divisão da Ação Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com parcos recursos económicos e em situação de desemprego.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de bens essenciais, no valor de 120 €, à Sr.ª Bárbara dos Anjos Matias Costa.----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 299/2017.----------

ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Esta família está a ser acompanhada pelo Gabinete de Ação Social do Município há vários anos (desde 2003), aquando do acidente do companheiro da Sr.ª Cidália que o deixou paraplégico. De momento, a utente está viúva e vive com o seu filho, o qual está a estudar na Escola Profissional de Chaves.----------

A utente está a frequentar um curso de formação, pelo qual recebe uma pequena bolsa.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere

tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental e com fracos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas com renda de casa, no valor de 150€ à Sr.ª **Cidália Maria de Sousa Ferreira**.----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 300/2017.----------

ASSUNTO: Ajuda económica para tratamento dentário ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente em causa é divorciada, nunca teve filhos e desde a separação isolou-se da comunidade e da família, estando atualmente com uma depressão crónica. Está a residir em Vilarandelo.----------

Os rendimentos são insuficientes, pois é beneficiária do RSI. Houve já várias tentativas de internamento em psiquiatria, mas sem resultado.----------

Tem a boca em muito mau estado e os dentes estragados. De modo que foi a uma consulta da especialidade e a médica aconselhou a fazer a extração e tratamento com urgência. O Município já atribui ajuda económica para algumas consultas, no entanto, para dar continuidade ao tratamento, a utente não tem meios económicos para o fazer.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado ser de uma utente com fracos recursos económicos e com problemas do foro mental, que a impossibilitam de ter uma vida autónoma.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 170€ para tratamento dentário, à Sr.ª **Conceição Fontoura Ruivo**.

Divisão da Ação Social, 20 setembro de 2017----------
A Chefe de Divisão da Ação Social,----------
Dr.ª Filomena Ribeiro----------
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------
INFORMAÇÃO N.º 301/2017.----------
ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais ----------
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------
Trata-se de uma família que regressou da Venezuela, devido à situação política em que se encontra este país. ----------
A família é constituída pelo casal e filho menor. Atualmente estão a morar junto do pai do Sr. Victor. O casal quer reconstituir a sua vida em Portugal. ----------
O utente viveu neste país durante quarenta anos, exercia a profissão de advogado e a esposa educadora de infância. Não trouxeram economias e as passagens inclusive foi o pai do Victor o Sr. Carlos da Cruz que enviou dinheiro.----------
A família está a tomar decisões, como procurar casa em Valpaços, regularizar a documentação, trabalho e a pedir informações nos serviços competentes. ----------
A família ficou desprevenida e sem suporte económico. ----------
Parece-me que este agregado familiar tem que ter apoio, nesta fase complicada de adaptação. ----------
Face ao exposto, e atendendo à falta de recursos económicos, parece-me de atribuir ajuda económica no valor 200€ ao sr. Victor Manuel da Cruz Fontoura.----------
Divisão da Ação Social, 20 setembro de 2017----------
A Chefe de Divisão da Ação Social,----------
Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 302/2017.----------

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de um agregado familiar composto por casal e dois filhos que reside na localidade de Fornos de Pinhal e está a atravessar um período de grande instabilidade emocional, pois à utente foi-lhe diagnosticado cancro da mama, duas vezes. ----------

Os rendimentos económicos da família são bastante precários, uma vez que, o marido está desempregado e a utente recebe a pensão de invalidez pela 1ªvez no valor de 260€. O estado de saúde da catarina agravou-se e iniciou de novo exames de quimio e radioterapia. Na última consulta da especialidade o médico prescreveu o uso de óculos, pois está a perder a visão, devido aos tratamentos.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos e graves problemas de saúde.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 250€, à Sr.ª **Catarina Vanessa Chaves Podence.-**

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 303/2017.----------

ASSUNTO: Ajuda económica para dívida de eletrodoméstico ---------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente em questão reside em Vilarandelo com uma filha de quatro anos de idade, e está a passar um momento de grande instabilidade emocional e económica. ----------

Esta família não tem habitação própria, estando a residir numa casa emprestada.----------

Os únicos rendimentos desta utente provêm do Rendimento Social de Inserção.----------

A utente depara-se com muitas dificuldades para pagar todas as despesas mensais. ----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Chefe de Divisão da Ação Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental e com fracos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 150€ para dívida do frigorifico, à Sr.ª **Sandra Alves Agranja Magalhães**.----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 304/2017.----------

ASSUNTO: Apoio económico para despesas com a casa no BHS -------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de um casal que reside no Bairro de Habitação Social e que sobrevive com baixos recursos económicos, pois o utente está desempregado e não recebe subsídio de desemprego. A esposa trabalha em casas particulares como doméstica. ----------

A família em questão vive numa casa de tipologia 4, no Bairro de Habitação Social. ----------

O agregado familiar sobrevive com baixos recursos económicos,

pois o Sr. José está desempregado e teve recentemente um AVC provocado por um coagulo no cérebro. ----------

O Sr. José, mandou arranjar a fechadura de casa, porque esta estava estragada.----------

Atendendo a toda a situação, e como se trata de uma reparação numa casa do Bairro de Habitação Social, parece-nos de atribuir uma ajuda económica, no valor de 25,00 euros.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento, da fechadura valor de 25,00€, ao Sr. **José Manuel Crasto Silva.** ----

Anexo orçamento.----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 305/2017.----------

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de óculos----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente em questão reside nos Possacos e dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social a fim de solicitar um apoio económico para pagar uma fatura da água.----------

De se referir que se trata de um agregado familiar composto por casal e filho menor, que tem sido apoiado pelo Município, a nível de emprego e habitacional.----------

Os rendimentos da família são incertos, provenientes unicamente do trabalho do marido da utente, que faz jeiras na construção civil. ----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de óculos no valor de 160€, à Sr.ª **Maria da Graça Podence Martins.** ----

Anexo orçamento----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 306/2017.----------

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de óculos----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de um agregado familiar que reside em Valpaços, cujos rendimentos económicos são bastante precários. ----------

O Sr. Joel estava a frequentar um curso de formação de Ação educativa com equivalência ao 12.º ano, porém, terminou recentemente, e trabalha com o pai numa serralharia----------

De se mencionar que, o casal tem a cargo duas crianças menores fruto de uma relação anterior da utente e teve recentemente um menino do companheiro. ----------

Esta família reside numa casa alugada, pela qual pagam uma renda mensal de 170 euros.----------

Uma das filhas da Carla necessita de usar óculos, e o valor destes é elevado.----------

Face ao exposto, parece-me de atribuir ajuda económica, no valor 170 euros, para aquisição dos mesmo à Sr.ª **Carla Alexandra Gonçalves da Costa Sobrinho.----------**

Em anexa, a fatura da ótica----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 307/2017.----------

ASSUNTO: Alteração de escalão a menor que frequenta o Ensino Básico----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município o encarregado de educação da menor Ana Victória Costa Rodrigues Nogueira, residente em Vilardouro. A menor frequenta o Ensino Básico do 1º Ciclo, em Vilarandelo. Foi atribuído um escalão 2, não tendo sido considerada a situação atual da família. Pois a menor vive com os avós, a mãe está internada por consumo de estupefacientes. ------

Desta forma, deverá a Câmara Municipal, assegurar o equivalente ao escalão 1, para o pagamento do subsídio de refeição, durante o ano letivo 2017/2018 à menor referenciada. ----------

Divisão da Ação Social, 20 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 326/2017.----------

ASSUNTO: Atribuição de material escolar ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

No âmbito da atribuição de material escolar, o Município de Valpaços determinou atribuir o montante de 50€ aos alunos beneficiários do escalão 1 da Segurança Social e o montante de 25€ para os alunos beneficiários do escalão 2.----------

Escalão 1- E.B.1 de Vilarandelo .....12 Alunos-----

Escalão 2 -E.B.1 de Vilarandelo .....7 Alunos

Escalão 1- E.B.1 de Carrazedo de Montenegro .....33 Alunos

Escalão 2 -E.B.1 de Carrazedo de Montenegro .....15 Alunos

Escalão 1- E.B.1 de Lebução .....10 Alunos

Escalão 2 -E.B.1 de Lebução ..... 2 Alunos

Escalão 1- E.B.1 de Valpaços.....52 Alunos

Escalão 2 -E.B.1 de Valpaços .....42 Alunos

Comparticipação aos respetivos alunos em:----------

•Vilarandelo para o escalão 1 é de 600€ e para alunos com escalão 2 é de 175€;----------

•Carrazedo de Montenegro para o escalão 1 é de 1650€ e para alunos com escalão 2 é de 375€; ----------

•Lebução para o escalão 1 é de 500€ e para alunos com escalão 2 é de 50€.----------

•Valpaços para alunos com escalão 1 é de 2.600€ e para alunos com escalão 2, é de 1.050€.----------

O valor total a comparticipar aos alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços é de 7000€.----------

A proposta teve o consentimento dos intervenientes neste processo, pelo qual deverá a Câmara Municipal acolher tal situação.----------

Divisão da Ação Social, 18 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 327/2017.----------

ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente" ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O utente em causa, deslocou-se ao Gabinete da Ação Social do Município, a fim de solicitar um apoio para o tratamento dentário que necessita de fazer. Este consta da exodontia de três dentes e colocação de prótese acrílica inferior.----------

O Sr. António faz alguns trabalhos à jeira e recebe uma pensão no valor de 250€. A esposa frequenta uma formação, cujo valor da

bolsa é de 146,73€. O agregado é composto pelo casal e mais cinco filhos, três ainda menores. ----------

O utente apresentou a documentação necessária para o requerimento do "Valpaços Sorridente", comprovando-se a sua situação de carência económica.----------

De acordo com os três orçamentos apresentados para o tratamento dentário, o Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, ao Sr. António Machado Pereira, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. ----------

Divisão da Ação Social, 18 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 328/2017.----------

ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de uma família monoparental residente em Valpaços. A família está a atravessar uma fase de grande instabilidade económica. A Sr.ª Ângela é beneficiária de Rendimento Social de Inserção.----------

A candidatura foi apreciada e verificou-se que a família apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 40 e 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão II, o que significa que o Município deverá comparticipar em 40% da renda, o que corresponde a 60€ mensais.--

Renda mensal x 100_____ = __150€ x 100_ = 50----

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 300€ x 1----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de

renda, no valor de 60€ mensais, de Setembro a Dezembro de 2017, à Sr.ª Ângela Balbino Morais, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. ----------

Divisão da Ação Social, 18 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 329/2017.----------

ASSUNTO: Atualização do valor do apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de uma família monoparental, residente em Valpaços a beneficiar do "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas".—

A utente viu a sua condição económica e profissional alterada, mudou de local de trabalho e o valor do vencimento baixou consideravelmente, pelo que agora aufere mensalmente 490€. Tem dois filhos ao seu cuidado. A candidatura foi novamente apreciada e verificou-se que a família apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá comparticipar em 50% da renda, o que corresponde a 125€ mensais.----------

Renda mensal x 100_____ = __250€ x 100_ = 51.02--------

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 490€ x 1----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 125€ mensais, com efeitos a partir de Outubro até Dezembro de 2017, à Sr.ª Maria das Dores Sousa Castanheiro, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. ----------

Divisão da Ação Social, 18 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 330/2017.----------

ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente" ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente em causa, deslocou-se ao Gabinete da Ação Social do Município, a fim de solicitar um apoio para o tratamento dentário que necessita de fazer. Este consta da exodontia de cinco dentes e colocação de prótese acrílica inferior e superior.----------

A Sr.ª Alice recebe uma pensão de invalidez no valor de 244€. Vive com o marido, cuja profissão é agricultor.----------

A utente apresentou a documentação necessária para o requerimento do "Valpaços Sorridente", comprovando-se a sua situação de carência económica.----------

De acordo com os três orçamentos apresentados para o tratamento dentário, o Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, à Sr.ª Alice Rodrigues Dias, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. ----------

Divisão da Ação Social, 18 setembro de 2017----------

A Chefe de Divisão da Ação Social,----------

Dr.ª Filomena Ribeiro----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE----------

INFORMAÇÃO Nº97/2017----------

ASSUNTO: Aquisição de Imóvel----------

LUGAR: Bairro Alto - Valverde - Freguesia de Valpaços e Sanfins--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Pretende a Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins, que a Câmara Municipal de Valpaços, adquira um imóvel inscrito na matriz urbana da freguesia de Valpaços e Sanfins, sob o artigo 3104º, imóvel esse que será posteriormente demolido para a construção de um largo.----------

O imóvel é constituído por um edifício em ruina de um pavimento, rés-do-chão, com a área total de terreno de 85,00m2, área de implantação do edifício 35,00m2, área bruta de construção 35,00m2, área bruta dependente de 0,00m2 e área bruta privativa de 35,00m2.----------

O valor tributário conforme certidão anexa é de 3.350,00€, que corresponde a 75% do valor real do prédio. Pelo que sou de opinião que será proposto o valor de 3.350,00€ para a aquisição do imóvel cuja proprietária é a Senhora Dª Ana das Dores Gama Mateus Aleixo.----------

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 05 de setembro de 2017-

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO----------

(Eng.º José Manuel Correia da Cruz)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e transferir a verba para a Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins para aquisição do referido imóvel.----------

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS----------

AUTO DE MEDIÇÃO N.º16.----------

OBRA "BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DOS BOMBEIROS EM CARRAZEDO DE MONTENEGRO".----------

PROCESSO:14-DOM-16.----------

ADJUDICATÁRIO: ANTEROS EMPREITADAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.----------

VALOR TOTAL A PAGAR: €16.403,31.----------

Foi presente, para ratificação do despacho exarado do Senhor Vice-presidente, datado de 08/09/2017, o auto de medição n.º16 referido em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado no referido auto de medição n.º16.--

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO----------

AUTO DE MEDIÇÃO N.º11.----------

OBRA "LOJA DO CIDADÃO - VALPAÇOS".----------

ADJUDICATÁRIO: NCX - CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA.-------

VALOR TOTAL A PAGAR: €24.255,65.----------

Foi presente, para ratificação do despacho exarado do Senhor Presidente, datado de 07/09/2017, o auto de medição n.º11 referido em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado no referido auto de medição n.º11.-

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE----------

INFORMAÇÃO Nº98/2017----------

ASSUNTO: Centro Luís Teixeira----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Foi efetuado pelo Departamento de Urbanismo e Ambiente do Município de Valpaços o Auto de Vistoria e Medição n.º 3, referente aos trabalhos da Obra denominada "Centro Luís Teixeira".----------

O projeto da obra também foi elaborado pela D.U.A, e estão a executar a fiscalização da mesma.----------

A obra foi adjudicada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços à firma Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A..----------

O valor dos trabalhos executados conforme Auto de Vistoria e Medição nº 3, anexo é de 19.744,56 € (dezanove mil, setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), estando neste valor incluído o I.V.A, à taxa de 6%.----------

Departamento de Urbanismo e Ambiente, 31 de agosto de 2017-------

O Arquiteto----------

(Rogério Paulo Azevedo Moreira Silva Gomes)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/09/2017 e exarado sobre a enunciada informação----------

INFORMAÇÃO Nº102/2017----------

ASSUNTO: Remodelação da Capela de Esturãos - Arranjos Exteriores-

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Foi efetuado pelo Departamento de Urbanismo e Ambiente do Município de Valpaços o Auto de Medição n.º 3, dos trabalhos "Remodelação da Capela de Esturãos - Arranjos Exteriores -".-----

O projeto da obra também foi elaborado pela D.U.A, e estão a colaborar na fiscalização da mesma.----------

O valor dos trabalhos executados conforma Auto de Medição n.º 3, anexo é de 24.040,80€, (vinte e quatro mil, quarenta euros e oitenta cêntimos), estando neste valor incluído o I.V.A. à taxa de 6%, sou da opinião que o referido montante deva ser

transferido para a Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz.----------

Departamento de Urbanismo e Ambiente, 18 de setembro de 2017-----

O Arquiteto----------

(Rogério Paulo Azevedo Moreira Silva Gomes)----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS----------

INFORMAÇÃO N.º 185/2017----------

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água em prestações.----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O Senhor António Teixeira, na qualidade de consumidor de água n.º 2476 relativamente a uma habitação sita na Rua Direita n.º 44, Silva, 5445 - 109 Carrazedo de Montenegro e Curros, NIF n.º 182 803 538, e tendo em dívida o valor de €111,83, acrescidos de juros de mora, inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 12/09/2017, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.----------

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:----------

a) Autorizar o pagamento do montante de €111,83 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao consumidor n.º 2476, em prestações;----------

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;----------

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 3 prestações mensais, 2 prestações no valor de €30,00 e 1 no valor de €51,83, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.----------

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.----------

Valpaços, 13 de setembro de 2017.----------

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,----------

Eng.º João Carlos Afonso Durão Branco----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO CONCELHO DE VALPAÇOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALPAÇOS ----

Foi presente a minuta de protocolo de cooperação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Considerando:----------

1. A necessidade de manter em permanência no concelho de Valpaços, um Dispositivo Especial dedicado em exclusivo aos incêndios florestais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este flagelo em todo o território do concelho, 24 sobre 24 horas, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam em virtude do incremento sazonal da população emigrada;----------

2. Atendendo ao grande flagelo que a nível nacional os fortes incêndios que colocaram em causa a mancha florestal do país, as culturas agrícolas, as pessoas, as habitações, é imperativo conservar e defender a todo o risco;----------

3. Que todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldade na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), instituído pela Diretiva Operacional nº. 02-DECIF da ANPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção de Socorro (SIOPS) - artigo 28º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio que o republicou;---------

4. Que a Autoridade Nacional Proteção Civil compensa financeiramente a constituição das Equipas de Intervenção, doravante (EI), de acordo com o valor previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano 2017, 45,00€/por homem (quarenta e cinco euros), (para uma jornada de 24 horas) - quantia essa que é

transferida para as associações humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços - Bombeiros de Valpaços e Carrazedo de Montenegro;----------

5. Que a constituição do DECIF com vista a conseguir um combate eficaz ao flagelo que representa os fogos florestais, tem um custo elevado que impede sobre as duas associações de Bombeiros, custo esse que não é coberto pela verba atribuída para o efeito pela ANPC;----------

6. Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil, e que a garantia de constituição do DECIF se enquadra no âmbito da Proteção Civil, é intenção do Município reforçar a compensação atribuída pela ANPC às equipas integrantes do mesmo;----------

7. Que se considera que o reforço proposto, no valor de 10,00€ (dez euros)/homem/dia, não só motivará a adesão e fixação de Equipas de intervenção, como também será uma forma de compensar a disponibilidade total da longa jornada de 24 horas;----------

8. Que por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";----------

9. Que de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º anexo I da referida legislação, compete à Câmara Municipal "(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município";----------

10. O Imperioso interesse Municipal na constituição, no reforço e manutenção destas Equipas de Intervenção em pleno e em contínuo

24 horas por dia, por forma a garantir a integridade física, bem-estar e a segurança das pessoas.----------

Assim é celebrado entre:----------

Primeiro Outorgante: Município de Valpaços, pessoa coletiva nº. 506 874 320, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Castro de Almeida;----------

Segundo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços, adiante designada por AHBVV, pessoa coletiva nº. 501 542 760, com sede na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 5430-222 Valpaços, aqui representada pelo Sr. Amílcar Mesquita;----------

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:----------

Cláusula Primeira

(Objetivo)

O presente protocolo visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de incêndios florestais (IF) - 15 de maio a 15 de outubro de 2017 - os critérios e procedimentos a adotar relativos ao reforço a atribuir pelo Município de Valpaços à AHBVV, a fim de assegurar a constituição de Equipas de Intervenção do DECIF, que funcionem de forma permanente e eficaz, dotadas de todos os meios materiais e humanos, que permitam abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.

Cláusula Segunda

(Classificação das fases de perigo)

Atendendo às diretrizes emanadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real, a AHBVV obriga-se, pelo presente protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIF, para as seguintes fases de perigo:

a) Fase Bravo (15 de maio a 30 de junho) do DECIF:

i) De 15 a 31 de maio: 1 (uma) EI de 5 Homens durante 15 dias;

ii) De 01 a 30 de junho: 1 (uma) EI de 5 Homens durante 30 dias;

b) Fase Charlie (01 de julho de 30 de setembro) do DECIF:

iii) De 01 a 31 de julho: 1 (uma) EI de 7 Homens durante 31 dias.

iv) De 01 a 31 de agosto: 1 (uma) EI de 7 Homens durante 31 dias.

v) De 01 a 30 de setembro: 1 (uma) EI de 7 homens durante 30 dias.

c) Fase Delta (01 a 31 de outubro) do DECIF (meios em exclusivo apenas até 15 de outubro):

vi) De 01 a 15 de outubro: 1 (uma) EI de 5 Homens durante 15 dias.

Cláusula Terceira

(Responsabilidade do Município)

1. Para prossecução dos fins antes descritos, o Município compromete-se a atribuir um complemento diário de 10,00€ (dez euros) aos Bombeiros constituintes das EI integrantes do DECIF.

2. O complemento diário referido no número anterior, será pago até ao fim de cada mês em que o protocolo está em vigor, mediante requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

Cláusula Quarta

(Revisão ao Protocolo)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambas as partes salvaguardando sempre os compromissos entretanto assumidos no âmbito deste protocolo.

Cláusula Quinta

(Período Vigência e denuncia)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017 e extinguir-se-á após o cumprimento das obrigações dos outorgantes, podendo ser

denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de quinze dias.

Valpaços, 18 de setembro de 2017----------

Município de Valpaços, Dr. Amílcar Casto de Almeida----------

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços, Amílcar Mesquita----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços poderes para a sua outorga.----------

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO CONCELHO DE VALPAÇOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALPAÇOS ----

Foi presente a minuta de protocolo de cooperação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Considerando:----------

1. A necessidade de manter em permanência no concelho de Valpaços, um Dispositivo Especial dedicado em exclusivo aos incêndios florestais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este flagelo em todo o território do concelho, 24 sobre 24 horas, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam em virtude do incremento sazonal da população emigrada;----------

2. Atendendo ao grande flagelo que a nível nacional os fortes incêndios que colocaram em causa a mancha florestal do país, as culturas agrícolas, as pessoas, as habitações, é imperativo conservar e defender a todo o risco;----------

3. Que todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldade na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a

Incêndios Florestais (DECIF), instituído pela Diretiva Operacional nº. 02-DECIF da ANPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção de Socorro (SIOPS) - artigo 28º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio que o republicou;---------

4. Que a Autoridade Nacional Proteção Civil compensa financeiramente a constituição das Equipas de Intervenção, doravante (EI), de acordo com o valor previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano 2017, 45,00€/por homem (quarenta e cinco euros), (para uma jornada de 24 horas) - quantia essa que é transferida para as associações humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços - Bombeiros de Valpaços e Carrazedo de Montenegro;----------

5. Que a constituição do DECIF com vista a conseguir um combate eficaz ao flagelo que representa os fogos florestais, tem um custo elevado que impede sobre as duas associações de Bombeiros, custo esse que não é coberto pela verba atribuída para o efeito pela ANPC;----------

6. Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil, e que a garantia de constituição do DECIF se enquadra no âmbito da Proteção Civil, é intenção do Município reforçar a compensação atribuída pela ANPC às equipas integrantes do mesmo;----------

7. Que se considera que o reforço proposto, no valor de 10,00€ (dez euros)/homem/dia, não só motivará a adesão e fixação de Equipas de intervenção, como também será uma forma de compensar a disponibilidade total da longa jornada de 24 horas;----------

8. Que por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o

Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";----------

9. Que de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º anexo I da referida legislação, compete à Câmara Municipal "(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município";----------

10. O Imperioso interesse Municipal na constituição, no reforço e manutenção destas Equipas de Intervenção em pleno e em contínuo 24 horas por dia, por forma a garantir a integridade física, bem-estar e a segurança das pessoas.----------

Assim é celebrado entre:----------

Primeiro Outorgante: Município de Valpaços, pessoa coletiva nº. 506 874 320, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Castro de Almeida;----------

Segundo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro, adiante designada por AHBVV, pessoa coletiva nº. 501 367 225, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5445-151 Carrazedo Montenegro, aqui representada pelo Sr. Manuel Carlos Castanheira;----------

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:----------

Cláusula Primeira

(Objetivo)

O presente protocolo visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de incêndios florestais (IF) - 15 de maio a 15 de outubro de 2017 - os critérios e procedimentos a adotar relativos ao reforço a atribuir pelo Município de Valpaços à AHBVV, a fim de assegurar a constituição de Equipas de Intervenção do DECIF, que funcionem de forma permanente e eficaz, dotadas de todos os meios materiais e humanos, que permitam abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.----------

Cláusula Segunda

(Classificação das fases de perigo)

Atendendo às diretrizes emanadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real, a AHBVV obriga-se, pelo presente protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIF, para as seguintes fases de perigo:

a) Fase Bravo (15 de maio a 30 de junho) do DECIF:

vii) De 15 a 31 de maio: 1 (uma) EI de 5 Homens durante 15 dias;

viii) De 01 a 30 de junho: 1 (uma) EI de 5 Homens durante 30 dias;

b) Fase Charlie (01 de julho de 30 de setembro) do DECIF:

ix) De 01 a 31 de julho: 1 (uma) EI de 10 Homens durante 31 dias.

x) De 01 a 31 de agosto: 1 (uma) EI de 10 Homens durante 31 dias.

xi) De 01 a 30 de setembro: 1 (uma) EI de 10 homens durante 30 dias.

c) Fase Delta (01 a 31 de outubro) do DECIF (meios em exclusivo apenas até 15 de outubro):

xii) De 01 a 15 de outubro: 1 (uma) EI de 5 Homens durante 15 dias.

Cláusula Terceira

(Responsabilidade do Município)

1. Para prossecução dos fins antes descritos, o Município compromete-se a atribuir um complemento diário de 10,00€ (dez euros) aos Bombeiros constituintes das EI integrantes do DECIF.
2. O complemento diário referido no número anterior, será pago até ao fim de cada mês em que o protocolo está em vigor, mediante requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

Cláusula Quarta

(Revisão ao Protocolo)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambas as partes salvaguardando sempre os compromissos entretanto assumidos no âmbito deste protocolo.

Cláusula Quinta

(Período Vigência e denuncia)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017 e extinguir-se-á após o cumprimento das obrigações dos outorgantes, podendo ser denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de quinze dias.----------

Valpaços, 18 de setembro de 2017----------

Município de Valpaços, Dr. Amílcar Casto de Almeida----------

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro, Manuel Carlos Castanheira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços poderes para a sua outorga.----------

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57°,n°2 do anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.----------

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 11.00 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa, a redigi e vou assinar, juntamente com todos os presentes.